



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.910, DE 21 DE JUNHO DE 2017 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, Artigo 6º, e demais alterações, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.669,00 (trezentos e catorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

14.02.00 - 08.243.4001.2395 - Fonte 91 - 33.90.39 - Código de Aplicação 110000.....  
.....R\$ 314.669,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 314.669,00 (trezentos e catorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais), coberto através de excesso de arrecadação, na conta do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA), no Banco do Brasil referente a doações de Empresas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretaria Municipal de Administração.  
jhc.